PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO nº 842/2014.

SÚMULA: Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 67.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará 01h00 antes das partidas, ou seja, às 12h00min (horário de Brasília), quando a partida acontecer às 13h00min; às 15h00min quando a partida acontecer às 16h00min e às 16h00min, quando a partida acontecer às 17h00min, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único – Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de junho de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 10/06/2014-Edição 2646-Pág.Atas&Editais A5
Site: issuu/tribunadovale/docs/pdf2646